



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis
Diretoria Adjunta de Graduação do IBqM

Prédio do CCS, Bloco L - 1º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 21.941-902
Phone: +55 21 3938-6760

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

A Diretoria Adjunta de Ensino de Graduação do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM) torna público o Processo de Seleção ao Programa de Monitoria bolsista e/ou voluntária e Programa de Monitoria Apoio Pedagógico bolsista e/ou voluntária para o ano de 2026.

O Programa de Monitoria tem como objetivo despertar no(a) aluno(a) de graduação da UFRJ, com aproveitamento satisfatório, o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente, nas atividades de ensino. Contudo a função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

O Programa de Monitoria Apoio Pedagógico tem por objetivo oferecer aos(as) alunos(as) espaços para discussão e reforço dos conteúdos básicos e necessários para um bom entendimento das disciplinas dos dois primeiros anos de cada curso, visando a diminuição da evasão e da reprovação nessas disciplinas.

O cronograma completo, o conteúdo programático e as vagas previstas para bolsas de monitoria e bolsas de apoio pedagógico para o ano letivo de 2026, estão dispostos nos anexos deste edital interno.

1. Da Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo

- 1.1. A concessão de Bolsa de Monitoria e Bolsa de Monitoria Apoio Pedagógico é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG nº 04/2004 e nº 03/2005, no Edital nº 1082/2025 do Programa de Monitoria e no Edital nº 1037/2025 do programa de Apoio Pedagógico e nas demais normativas e editais que venham ser publicados e disponibilizados na página www.pr1.ufrj.br e configuram partes integrantes e complementares das regras contidas neste Edital Interno.
- 1.2. O período de inscrição ao Programa de Monitoria obedecerá aos prazos previstos no cronograma deste edital. A inscrição será por meio de formulário eletrônico.

O link será divulgado via SIGA no momento da comunicação das aberturas das inscrições.

- 1.3. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado neste Edital.
- 1.4. Os pedidos de inscrição estarão abertos a todos(as) os(as) estudantes de graduação da UFRJ que estejam regularmente matriculados(as) e inscritos em disciplinas nos anos letivos de 2025 e de 2026. Adicionalmente, os alunos deverão cumprir os requisitos a seguir:
 - I- aprovados(as) na disciplina para a qual pretendem ser monitores com grau igual ou superior a 7,0 (sete);
 - II- apresentem CRA igual ou superior a 6,0 (seis);
 - III- não terem sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG nº 04/2004.
 - IV- Requisitos previstos nas tabelas em anexo.
- 1.5. Os alunos que estiverem em situação de jubramento não poderão candidatar-se à Monitoria.
- 1.6. Em casos especiais, quando o(a) estudante não estiver enquadrado nos requisitos que constam do item 1.4 e que estão dispostos no Art. 7º da Resolução CEG nº 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina, devidamente aprovada pela Diretoria Adjunta de Ensino de Graduação do IBqM.
- 1.7. O parecer deverá ser entregue em formato PDF até o último dia de inscrição previsto neste edital, através do e-mail graduacao@bioqmed.ufrj.br. Sua análise será feita pela Diretoria Adjunta de Ensino de Graduação do IBqM. Posteriormente, a justificativa deve ser aprovada pela Comissão de Monitoria do CEG. Um processo no SEI será aberto e encaminhado à Seção de Gestão de Programas e Bolsas da DIA.
- 1.8. No formulário de inscrição, o(a) estudante informará se possui disponibilidade de horário para exercer as funções de monitor, respeitando a carga horária de 8h à 12h semanais, indicará para qual disciplina e turno pretende concorrer, sendo vedada a inscrição em mais de uma disciplina e turno.
- 1.9. A inscrição terá como base o princípio da boa-fé, ou seja, presume-se que os(as) estudantes estão declarando informações verdadeiras no formulário de inscrição.

- 1.10. Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas e vagas para pessoas transgêneras, transexuais e travestis que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido. As vagas destinadas às ações afirmativas e para pessoas transgêneras, transexuais e travestis que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.
 - 1.11. Serão homologadas as inscrições dos(as) estudantes que cumprirem os requisitos previstos neste edital, além de ter disponibilidade de cumprir a carga horária da monitoria, estando os demais automaticamente eliminados do certame e não poderão realizar a prova.
 - 1.12. Durante o processo seletivo e/ou na etapa de cadastramento da bolsa, caso seja identificada alguma inconsistência e/ou descumprimento das regras deste edital interno, bem como das normas institucionais, o(a) estudante será eliminado(a) do processo seletivo e não terá direito à bolsa, resguardado o direito ao contraditório, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) na sequência.
 - 1.13. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do IBqM de acordo com o cronograma em anexo.
2. Da Realização da Prova
- 2.1. Na forma do Art. 8º, da Res. CEG nº 04/2004, os(as) candidatos(as) ao Programa de Monitoria 2026 serão selecionados(as) através de prova de conhecimento que versará sobre o conteúdo da disciplina específica a qual o candidato está concorrendo.
 - 2.2. A prova de conhecimento será escrita e realizada de forma presencial, conforme o ANEXO IV.
 - 2.3. A prova terá a duração de 3 (três) horas. Iniciando às 9h da data prevista neste edital, e finalizando às 12h, do mesmo dia, em local a ser divulgado no dia da homologação das inscrições.
 - 2.4. Somente serão admitidos à sala de prova, o aluno que estiver portando um documento original, impresso e com foto. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar um documento original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar um documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
 - 2.5. Não haverá segunda chamada, no caso de impossibilidade de comparecimento à prova, sendo o aluno automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - 2.6. Obrigatoriamente os três últimos candidatos deverão sair do local da prova juntos.

- 2.7. O tempo de tolerância para entrada dos candidatos da sala de prova presencial será de 10 minutos contados a partir do horário agendado para o início da prova. O(a) aluno(a) que chegar após o tempo de tolerância estará desclassificado(a).
- 2.8. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova, e nenhum tipo de consulta a material impresso ou eletrônico. Caso o aluno seja surpreendido em algumas destas situações, será automaticamente eliminado do certame.
- 2.9. Para os alunos que chegarem atrasado não será concedido tempo adicional.
3. Dos Critérios de alocação das vagas do Programa de Monitoria
- 3.1. Para o ano letivo de 2026, foram concedidas 10 bolsas do Programa de Monitoria para o Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis.
- 3.2. Conforme previsto no Edital nº 1082/2025, do CEG/UFRJ, cinquenta por cento (50%) das bolsas de monitoria serão reservadas para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012 e 2% para pessoas transgêneras, transexuais e travestis de acordo com o edital nº1081/2025 do CEG/UFRJ.
- 3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, segundo disposto no item 3.2.1 do Edital nº 1082/2025 do CEG/UFRJ.
- 3.4. Considerando o disposto no Edital nº 1082/2025 do CEG/UFRJ, serão reservadas 5 bolsas do Programa de Monitoria para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012 e 0 bolsas para pessoas transgêneras, transexuais e travestis.
- 3.5. Como serão reservadas 50% das vagas para alunos de ações afirmativas, ou seja, 5 bolsas, a concessão das bolsas será realizada da seguinte forma:
- I- Primeiramente serão alocados os alunos de ações afirmativas que tenham obtido a primeira colocação em cada disciplina;
 - II- Em caso de ter mais de 5 alunos de ações afirmativas ocupantes da primeira classificação, o desempate será feito da seguinte forma: o critério de desempate será o CR dos alunos, seguido da maior nota na disciplina que concorrem a bolsa e, por último, o aluno que estiver mais próximo de concluir o curso;
 - III- Na hipótese de não haver 5 alunos de ação afirmativa entre todos os candidatos classificados em primeiro lugar, no programa de monitoria, a bolsa será concedida ao aluno ocupante do segundo lugar na classificação de cada dis-

ciplina. Caso na segunda colocação não tenha alunos de ação afirmativa, a bolsa será concedida aos alunos ocupantes do terceiro lugar e, assim, sucessivamente até o preenchimento das 5 vagas;

- IV- Em caso de empate, entre os candidatos de ação afirmativa, o critério de desempate será o CR dos alunos, seguido da maior nota na disciplina que concorrem a bolsa e, por último, o aluno que estiver mais próximo de concluir o curso;
- V- Sendo assim, somente após os resultados das provas, poderemos saber qual a disciplina terá alunos de ações afirmativas, visto que dependerá do resultado das provas.
- VI- Em caso de desistência do aluno de ação afirmativa, o aluno de ação afirmativa melhor colocado na classificação da disciplina será convocado para assumir a vaga do desistente;
- VII- Feita a distribuição das bolsas de ação afirmativa, as demais 5 bolsas serão distribuídas nas disciplinas que não obtiveram alunos de ações afirmativas de acordo com o quantitativo de vagas previstas no anexo. Para o preenchimento às vagas da ampla concorrência se procederá ao mesmo procedimento da distribuição de vagas para ações afirmativas;
- VIII- Em caso de ter mais de 5 alunos de ampla concorrência ocupantes da primeira classificação em cada disciplina, o desempate será feito da seguinte forma: o critério de desempate será o CR dos alunos, seguido da maior nota na disciplina que concorrem a bolsa e, por último, o aluno que estiver mais próximo de concluir o curso;
- IX- Na hipótese de não haver 5 alunos de ampla concorrência entre todos os candidatos classificados em primeiro lugar, a bolsa será concedida ao aluno ocupante do segundo lugar na classificação da disciplina. Caso na segunda colocação não tenha alunos de ampla concorrência, a bolsa será concedida aos alunos ocupantes do terceiro lugar e, assim, sucessivamente até o preenchimento das 5 vagas;
- X- Em caso de empate, entre os candidatos de ampla concorrência, o critério de desempate será o CR dos alunos, seguida da maior nota na disciplina que concorrem a bolsa e, por último, o aluno que estiver mais próximo de concluir o curso;
- XI- Em caso de desistência do aluno ocupante de vaga de ampla concorrência, a bolsa será redistribuída para o candidato da ampla concorrência melhor colocado na classificação da disciplina;

XII- As vagas destinadas às ações afirmativas e vagas para pessoas transgêneras, transexuais e travestis que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos;

XIII- Cada disciplina terá uma lista de classificação;

XIV- A lista de classificação será ordenada por decrescente de notas, de todos os candidatos, ou seja, o candidato com a maior nota será o primeiro colocado na lista de classificação;

XV- O estudante com nota inferior a 7 será automaticamente desclassificado.

4. Dos Critérios de alocação das vagas do Programa de Monitoria Apoio Pedagógico

4.1. Para o ano letivo de 2026, foram concedidas 6 bolsas do Programa de Monitoria para o Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis.

4.2. Conforme previsto no Edital nº 1037/2025 do CEG/UFRJ, cinquenta por cento (50%) das bolsas do do Programa de monitoria de Apoio pedagógico serão reservadas para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012 e 2% para pessoas transgêneras, transexuais e travestis. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, segundo disposto no item 3.2.1 do Edital nº 1037/2025 do CEG/UFRJ.

4.3. Considerando o disposto no Edital nº 1037/2025 do CEG/UFRJ, serão reservadas 3 bolsas do Programa de Monitoria Apoio Pedagógico para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012 e 0 para pessoas transgêneras, transexuais e travestis.

4.4. Como serão reservadas 50% das vagas para alunos de ações afirmativas, ou seja, 3 bolsas do Programa de Monitoria Apoio Pedagógico, a concessão das bolsas será realizada da seguinte forma:

I- Primeiramente serão alocados os alunos de ações afirmativas que tenham obtido a primeira colocação em cada disciplina;

II- Em caso de ter mais de 3 alunos de ações afirmativas ocupantes da primeira classificação em cada disciplina, o desempate será feito da seguinte forma: o critério de desempate será o CR dos alunos, seguido da maior nota na disciplina que concorrem a bolsa e, por último, o aluno que estiver mais próximo de concluir o curso;

III- Na hipótese de não haver 3 alunos de ação afirmativa entre todos os candidatos classificados em primeiro lugar, no programa de monitoria Apoio Pe-

dagógico, a bolsa será concedida ao aluno ocupante do segundo lugar na classificação de cada disciplina. Caso na segunda colocação não tenha alunos de ação afirmativa, a bolsa será concedida aos alunos ocupantes do terceiro lugar e, assim, sucessivamente até o preenchimento das 3 vagas;

- IV- Em caso de empate, entre os candidatos de ação afirmativa, o critério de desempate será o CR dos alunos, seguido da maior nota na disciplina que concorrem a bolsa e, por último, o aluno que estiver mais próximo de concluir o curso;
- V- Sendo assim, somente após os resultados das provas, poderemos saber qual a disciplina terá alunos de ações afirmativas, visto que dependerá do resultado das provas;
- VI- Em caso de desistência do aluno de ação afirmativa, o aluno de ação afirmativa melhor colocado na classificação da disciplina será convocado para assumir a vaga do desistente;
- VII- Feita a distribuição das bolsas de ação afirmativa, as demais 3 bolsas serão distribuídas nas disciplinas que não obtiveram alunos de ações afirmativas. Para o preenchimento às vagas da ampla concorrência se procederá ao mesmo procedimento da distribuição de vagas para ações afirmativas;
- VIII- Em caso de ter mais de 3 alunos de ampla concorrência ocupantes da primeira classificação em cada disciplina, o desempate será feito da seguinte forma: o critério de desempate será o CR dos alunos, seguido da maior nota na disciplina que concorrem a bolsa e, por último, o aluno que estiver mais próximo de concluir o curso;
- IX- Na hipótese de não haver 3 alunos de ampla concorrência entre todos os candidatos classificados em primeiro lugar, a bolsa será concedida ao aluno ocupante do segundo lugar na classificação da disciplina. Caso na segunda colocação não tenha alunos de ampla concorrência, a bolsa será concedida aos alunos ocupantes do terceiro lugar e, assim, sucessivamente até o preenchimento das 3 vagas;
- X- Em caso de empate, entre os candidatos de ação afirmativa, o critério de desempate será o CR dos alunos, seguida da maior nota na disciplina que concorrem a bolsa e, por último, o aluno que estiver mais próximo de concluir o curso;
- XI- Em caso de desistência do aluno ocupante de vaga de ampla concorrência, a bolsa será redistribuída para o candidato da ampla concorrência, melhor colocado na classificação da disciplina;

- XII- As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.
- XIII- Cada disciplina terá uma lista de classificação.
- XIV- A lista de classificação será ordenada por decrescente de notas, de todos os candidatos, ou seja, o candidato com a maior nota será o primeiro colocado na lista de classificação.
- XV- O estudante com nota inferior a 7 será automaticamente desclassificado.
- 4.5. Após a avaliação, o professor coordenador deverá preencher a ATA DE SELEÇÃO, com a indicação das notas e da classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, incluindo a informação se o(a) aluno(a) será bolsista ou voluntário(a). Na ata deverá também constar os alunos reprovados, para estes candidatos a classificação não será preenchida, visto que não foram aprovados.
- 4.6. As provas de conhecimento serão arquivados na secretaria de Graduação do IBqM até o término do período da monitoria.
- 4.7. Estará eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à realização de qualquer etapa; que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita; ou que apresentar documentos e/ ou informações falsas.
- 4.8. O(A) estudante que não tiver a nota da disciplina que pretende ser monitor lançada no SIGA até o momento de seu cadastramento, deverá apresentar declaração do professor com a nota, em até dois dias úteis da divulgação do resultado da seleção. A não apresentação do documento no prazo implica em perda da bolsa e convocação do(a) candidato(a) seguinte classificado(a).
- 4.9. A divulgação oficial dos resultados das provas serão publicados no site do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, no prazo previsto no ANEXO II.
- 4.10. Compete aos(às) estudantes participantes a conferência do resultado final e, quaisquer divergências, procurar a Secretaria de Graduação do IBqM de forma imediata através do e-mail: graduacao@bioqmed.ufrj.br.
- 4.11. O(a) estudante poderá recorrer desde a imediata publicação dos resultados até o prazo previsto no ANEXO II, por correio eletrônico graduacao@bioqmed.ufrj.br.
- 4.12. O resultado final, pós recursos, será divulgado no prazo previsto no ANEXO II.
- 4.13. TODOS(AS) os(as) estudantes classificados(as) dentro do número de vagas previstos para Programa de Monitoria e do Programa de Monitoria Apoio Pedagógico deverão enviar o formulário de cadastro, o termo de compromisso e a tela impressa dos dados bancários cadastrados no SIGA, no máximo, em três dias

após a divulgação do resultado final, sob pena da perda da bolsa e convocação do próximo candidato da lista de aprovados. Contudo, caso o(a) estudante apresente justificativa que o impeça de cumprir o prazo estabelecido (doença, morte de familiares e outros), a comissão de graduação avaliará a justificativa e os documentos apresentados. Se a comissão de graduação acolher a justificativa, o (a) aluno(a) terá direito de continuar na lista de espera e, caso, o(a) bolsista que o (a) substituiu, desista da bolsa, o(a) estudante que havia perdido a bolsa terá prioridade na convocação em relação aos demais candidatos da lista.

- 4.14. Aqueles que não tiverem a conta corrente deverão comunicar à Secretaria de Graduação do IBqM, imediatamente, após a divulgação do resultado, para obter orientações sobre o procedimento de abertura de conta, sob pena da perda da bolsa e convocação do próximo candidato da lista de aprovados.
- 4.15. É dever do(a) candidato(a) verificar todos os dias o seu e-mail porque a convocação será realizada via SIGA ou pelo e-mail indicado no formulário de inscrição. Não serão aceitas justificativas de que não verificou o e-mail a tempo, de que o e-mail caiu na caixa de SPAM, dentre outras.
- 4.16. Os(As) estudantes classificados, mas que não foram selecionados para a bolsa, terão a possibilidade de colaborar com o Programa de Monitoria como monitores voluntários, sem direito a bolsa, mas com direito a registro da atividade no histórico escolar. Para tal, os interessados deverão encaminhar o formulário de cadastro de monitoria voluntária e se sujeitar às mesmas exigências e carga horária dos monitores bolsistas, fazendo jus ao registro após a aprovação do relatório final pela PR-1.
- 4.17. Sob nenhuma hipótese serão aceitos termos de compromisso de monitores voluntários sem a assinatura do professor responsável.

5. Da Bolsa

- 5.1. A oferta de bolsas estará condicionada à cota de vagas determinada pela Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR1, ao IBqM, durante o período contemplado, sendo priorizadas as disciplinas a serem definidas pela Diretoria Adjunta de Ensino de Graduação do IBqM. Havendo a possibilidade, a Unidade poderá ofertar vagas de monitoria voluntária para completar a demanda prevista ou abrir a seleção somente para captação de bolsas de voluntários.
- 5.2. A Bolsa de Monitoria e Bolsa de Monitoria Apoio Pedagógico para o ano de 2026 é de R\$ 700,00 (setecentos reais). A Bolsa terá vigência de 01/03/2026 a 31/12/2026, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 5.3. A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza

acadêmica concedida ou gerenciada pela UFRJ (inclusive PIBIC), sendo apenas permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento) e outras bolsas assistenciais concedidas pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7). Os monitores que assumirem atividades que não permitem o acúmulo de bolsas deverão solicitar imediato cancelamento da bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico, informando ao professor orientador e a secretaria de graduação do IBqM. Os alunos que acumularem bolsas indevidamente estarão sujeitos a sanções administrativas da UFRJ e terão de devolver os valores recebidos indevidamente.

5.4. A bolsa poderá ser cancelada:

- (a) por desistência do(a) aluno(a);
- (b) a pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- (c) por trancamento de matrícula;
- (d) por sanção disciplinar;
- (e) desempenho insatisfatório;
- (f) por conclusão de curso;
- (g) pela não apresentação do Relatório semestral de atividades.

5.5. Não haverá pagamento retroativo da bolsa, exceto nas situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade e nem do bolsista. Os monitores terão direito de receber a bolsa a partir do mês de referência da inclusão de seu nome no serviço de bolsas do SIGA, e o pagamento sempre é efetuado no mês posterior.

5.6. Em caso de desistência ou cancelamento, será chamado para a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação, de acordo com o tipo de bolsa vaga (ampla concorrência ou ação afirmativa) conforme indicar o resultado final do processo seletivo. Não havendo mais candidatos(as) para convocação em uma disciplina, a Diretoria Adjunta de Graduação decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera ou se outro processo seletivo será realizado.

5.7. Caberá ao professor coordenador da disciplina informar acerca da não participação do bolsista no Programa de Monitoria e no Programa de Monitoria Apoio Pedagógico para que a frequência do mesmo não seja computada no sistema da UFRJ e o pagamento da bolsa não seja realizado.

5.8. Os(As) estudantes convocados para a bolsa de monitoria ou do Programa de

Monitoria Apoio Pedagógico poderão ser alocados para atendimento à disciplina tanto no turno integral quanto no noturno. O(A) estudante que não puder atender ao turno designado não poderá assumir a bolsa e o próximo candidato em espera será convocado.

6. Do Compromisso do Monitor Bolsista e Voluntário

6.1. O(A) estudante aprovado(a) na seleção deverá:

- (a) Entregar, na Secretaria, nos prazos fixados neste edital os documentos exigidos para ingresso no Programa de Monitoria e Programa de Monitoria Apoio Pedagógico.
- (b) Os alunos bolsistas deverão cadastrar seus dados pessoais além dos dados bancários no SIGA. A conta bancária do(a) estudante deverá ser do tipo conta corrente, não sendo permitida conta salário, conta poupança ou conjunta ou seja, deve estar sob a exclusiva titularidade do aluno e, portanto, vinculada somente a seu CPF.
- (c) Executar o plano de atividades apresentado pelo(a) orientador(a).
- (d) Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas, seja online ou presencial.
- (e) Encaminhar o relatório (modelo disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do(a) orientador(a). Tal relatório, será realizado por meio do preenchimento do formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado pela Secretaria de Graduação do IBqM, no primeiro dia útil após o término do período letivo.

6.2. Parágrafo primeiro: A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do(a) aluno(a) na participação do Programa de Monitoria ou Programa de Monitoria Apoio Pedagógico por um ano, além de inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta no impedimento à colação de grau do(a) aluno(a) inadimplente.

6.3. Parágrafo segundo: Para que a atividade de monitoria seja incluída no histórico escolar, o(a) aluno(a) deverá ter realizado a monitoria por, no mínimo, um período letivo.

6.4. Parágrafo terceiro: O(A) aluno(a) bolsista deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo, sob pena de inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta no impedimento à colação de grau. A não entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação do programa por um ano.

6.5. A participação na reunião dos monitores é obrigatória, sendo passível de perda da bolsa o não comparecimento no dia e horário informado no cronograma em anexo, salvo atestado médico.

7. Do Compromisso do Professor Responsável

7.1. O(A) professor(a) responsável pela disciplina deverá orientar o(a) bolsista/voluntário(a) objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG nº 04/2004 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, os seguintes documentos:

- (a) Plano de trabalho do monitor selecionado;
- (b) Parecer fundamentado, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do(a) bolsista/voluntário(a), a ser preenchido através do formulário online, disponibilizado no primeiro dia útil após o término do período letivo a ser enviado no link disponibilizado pela Secretaria de Graduação do IBqM;
- (c) Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os monitores que tenham recebido Bolsa no período sob sua supervisão.

7.2. O(A) monitor(a) bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do Programa caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar da UFRJ para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, atividades pessoais.

8. Do Cancelamento da Bolsa

8.1. O(A) monitor(a) tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas, sendo vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa.

8.2. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria e da Bolsa de Monitoria Apoio Pedagógico, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) poderá acarretar no encerramento da orientação e a substituição do professor responsável. Para tal procedimento deverá ser constituído processo administrativo com as devidas justificativas e comprovações, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o monitor, podendo este ser substituído a qualquer momento por iniciativa do professor responsável pela dis-

ciplina nas hipóteses previstas neste edital.

- 8.4. A dispensa do(a) monitor(a) decorrente de doença, queda do rendimento escolar, não cumprimento de atividades ou outra causa eventual, caberá ao professor coordenador com aprovação da Comissão de Graduação do IBqM.

9. Disposições Finais

- 9.1. No caso de não haver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para uma disciplina, a Coordenação de Graduação fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.
- 9.2. Em casos excepcionais, o bolsista no decorrer da vigência do programa poderá ser remanejado para outra disciplina que não seja aquela para a qual prestou a seleção, respeitado a compatibilidade de conteúdo entre as disciplinas.
- 9.3. Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital e na regulamentação universitária, serão decididos pela Diretoria Adjunta de Ensino de Graduação do IBqM, cabendo pedido de reconsideração, em caráter definitivo, a Comissão de Graduação do Instituto, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade. Instituto, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2026

Anexo I - DAS VAGAS
Programa de Monitoria

Disciplina (2026.1)	Disciplina (2026.2)	Vagas
Técnicas Básicas em Laboratório (BMW113)	Técnicas Básicas em Laboratório (BMW113)	1
Bioquímica FFI - Diurno - Prof. Dr. Marcius Almeida (BQM101)	Bioquímica FFI - Diurno - Prof. Dr. Marcius Almeida (BQM101)	1
Bioquímica FFI (BQM101) - Noturno- Profa. Dra. Claudia Dick	Bioquímica FFI (BQM101) - Noturno - Profa. Dra. Claudia Dick	1
PCI Cardiovascular e Respiratório (BMW122)	PCI Cardiovascular e Respiratório (BMW122)	3
Bases Biológicas para enfermagem (BMW134)	Bases Biológicas para enfermagem (BMW134)	1
Bioquímica FT (BQM147)	Bioquímica FT (BQM147)	1
Bioquímica FFI – Noturno - Prof. Dr. Guilherme (BQM101)	Bioquímica FFI – Noturno - Prof. Dr. Guilherme (BQM101)	1
Bioquímica FFII - Noturno (BQM103) - Prof. Dr. Mychael	Bioquímica FFII - Noturno (BQM103) - Prof. Dr. Mychael	1
	Total	10

Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico

Disciplina (2026.1)	Disciplina (2026.2)	Vagas
Bioquímica FFI (BQM101) - Noturno - Prof. Dr. Guilherme	Bioquímica FFI (BQM101) - Noturno - Prof. Dr. Guilherme	1
Bioquímica TO (BQM010)	Bioquímica TO (BQM010)	1
Apoio em bioquímica (BQMk01)	Apoio em bioquímica (BQMk01)	1
Bioquímica: Metabolismo e Correlação Clínica (BQM120) - Prof. Dr. Didier Salmon	Bioquímica: Metabolismo e Correlação Clínica (BQM120) - Prof. Dr. Didier Salmon	1
Bioquímica: Metabolismo e correlação clínica (BQM120)- Prof. Dr. José Ricardo	Bioquímica: Metabolismo e correlação clínica (BQM120)- Prof. Dr. José Ricardo	1
Bioquímica para Física Médica (BQM113)	Bioquímica FFI (BQM101)- Noturno- Prof. Dr. Guilherme	1**
	Total	6

** Os(As) alunos(as) que fizerem seleção para esta bolsa de monitoria farão prova relativa ao conteúdo da disciplina BQM113 e BQM101, e deverão cumprir os requisitos de ambas as disciplinas.

Anexo II - DO CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Datas
Inscrições	12/02 até 22/02
Divulgação do deferimento das inscrições	27/02
Data da seleção	02/03
Divulgação do resultado	09/03
Prazo para recursos	10/03 até 12h
Resultado final	10/03
Reunião com os monitores	16/03 às 16h

Anexo III - Exemplo: Seleção dos candidatos considerando 6 bolsas totais

Posição	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4	Disciplina 5	Disciplina 6
1º	Candidato A	Candidato H	Candidato P	Candidato W	Candidato AD	Candidato AL
2º	Candidato B	Candidato I	Candidato Q	Candidato X	Candidato AE	Candidato AM
3º	Candidato C	Candidato J	Candidato R	Candidato Y	Candidato AF	Candidato AN
4º	Candidato D	Candidato L	Candidato S	Candidato Z	Candidato AG	Candidato AO
5º	Candidato E	Candidato M	Candidato T	Candidato AA	Candidato AH	Candidato AP
6º	Candidato F	Candidato N	Candidato U	Candidato AB	Candidato AI	Candidato AQ
7º	Candidato G	Candidato O	Candidato V	Candidato AC	Candidato AJ	Candidato AR

1. Distribuição de 3 bolsas - ações afirmativas - no caso de 1 bolsa por disciplina

- 1.1. Bolsa 1 - Será selecionado o candidato(a), de ações afirmativas, na primeira colocação. Como existe 5 alunos na primeira colocação, destes o que tiver o maior CR será selecionado para esta bolsa. Suponhamos que neste exemplo o candidato A tenha o maior CR. A bolsa 1, ficaria para o Candidato A.
- 1.2. Bolsa 2 - Será selecionado o candidato(a), de ações afirmativas, na primeira colocação. Como existe 4 alunos na primeira colocação, que ainda não foram selecionados, destes o que tiver o maior CR será selecionado para esta bolsa. Suponhamos que neste exemplo o candidato AL tenha o maior CR. A bolsa 2, ficaria para o Candidato AL.
- 1.3. Bolsa 3 - Será selecionado o candidato(a), de ações afirmativas, na primeira colocação. Como existe 3 alunos na primeira colocação, que ainda não foram selecionados, destes o que tiver o maior CR será selecionado para esta bolsa. Suponhamos que neste exemplo o candidato P tenha o maior CR. A bolsa 3, ficaria para o Candidato P.

2. Distribuição de 3 bolsas -Ampla concorrência - no caso de 1 bolsa por disciplina

- 2.1. Bolsa 1 - Será selecionado o candidato(a), da ampla seleção, na primeira colocação. Como existe 1 aluno na primeira colocação, no exemplo seria o candidato W, a bolsa 1 da ampla concorrência, ficaria para o Candidato W.
- 2.2. Bolsa 2 - Será selecionado o candidato(a), da ampla concorrência, na segunda colocação. Neste exemplo existem 5 alunos na segunda colocação. Como existe uma bolsa disponível por disciplina, aquelas disciplinas que já tiveram alunos das ações afirmativas ou de ampla concorrência selecionados, não apresentam mais vagas. Logo, neste exemplo, o Candidato B, Candidato Q e o Candidato AM

não poderiam ser selecionados neste momento, pois nas disciplinas que estariam concorrendo já não teriam bolsas disponíveis. Assim, somente o Candidato I e o Candidato AE, poderiam ser selecionados. Destes, o aluno com maior CR ficaria com a bolsa 2. Neste exemplo, supomos que o Candidato AM teria o maior CR. Logo, o Candidato AE seria selecionado para a bolsa 2.

2.3. Bolsa 3 - Será selecionado o candidato(a), da ampla concorrência, na segunda colocação. Neste momento, somente o Candidato I poderia receber a bolsa, pois é o único concorrendo na ampla concorrência, na segunda colocação, e cuja disciplina ainda não teve o número de bolsa preenchida.

3. Desistência da bolsa após o início do semestre - bolsa de ações afirmativas

3.1. Suponhamos que o Candidato A desista da bolsa após o início do semestre. Neste caso, a bolsa seria alocada na mesma disciplina, e para um outro aluno de ações afirmativas. Como o próximo aluno classificado na disciplina e elegível para a bolsa de ações afirmativas é o sétimo colocado, ele seria o selecionado.

4. Desistência da bolsa após o início do semestre - bolsa de ampla concorrência

4.1. Suponhamos que o Candidato W desista da bolsa após o início do semestre. Neste caso, a bolsa seria alocada na mesma disciplina, e para um outro aluno de ampla concorrência. Como não existem alunos de ampla concorrência classificados na disciplina, seria selecionado o aluno de ações afirmativas, na segunda colocação. Neste caso, o aluno X.

Anexo IV

Apoio Pedagógico em Bioquímica (BQMK01) - Coordenadora: Profa. Dra. Geórgia Atella		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
Estudantes dos cursos de ciências biológicas, todas as modalidades a partir do quinto período.	Bioquímica Básica: H ₂ O, pH, estrutura e função de proteínas, lipídios e glicídios, enzimas, glicólise, ciclo de Krebs, fosforilação oxidativa, metabolismo do glicogênio, metabolismo de ácidos graxos, integração metabólica, sinalização celular, mecanismos de ação hormonal.	Lehninger, Princípios de Bioquímica; Stryer, Bioquímica, Bioquímica ilustrada de Harper; apostilas de Bioquímica I e II do CEDERJ.
Bioquímica TO (BQM 010) - Coordenador: Prof. Dr. Felipe Campos		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
O estudante ter cursado bioquímica 1 e 2 de seus respectivos cursos. A exceção são estudantes de cursos que possuem uma única disciplina de Bioquímica.	- Composição dos seres vivos; - Carboidratos e glicocogonjugados; - Lipídios hidrolisáveis, esteroides e lipoproteínas; - DNA e replicação; - RNA e transcrição; - Tradução e código genético; - Aminoácidos de níveis de organização das proteínas; - Enzimas e reações bioquímicas; - Metabolismo de carboidratos (glicólise, síntese de glicogênio, glicogenólise e gliconeogênese); - Metabolismo de lipídios (síntese de ácidos graxos, beta-oxidação e cetogênese); - Metabolismo de Aminoácidos (transmutação, desativação e ciclo da ureia); - Integração Metabólica (Fígado, pâncreas, cérebro, músculos e tecido adiposo).	- Princípios de Bioquímica de Lehninger; - Biologia Molecular da Célula (The Cell);
PCI Cardiovascular e Respiratório (BMW122) - Coordenadores Prof. Dr. Robson Monteiro e Profa. Russolina Zingali		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
- Estudantes do curso de Medicina, e ter sido aprovado nas disciplinas eletivas Fund. Bioq. do Sist. Hemolinfopoiético I (BQM139) e Fund. Bioq. do Sist. Hemolinfopoiético II (BQM158) com grau igual ou maior a 7,0.	- Metabolismo da célula cardíaca, Homeostasia primária: plaquetas, Homeostasia secundária: Coagulação sanguínea, Regulação da homeostasia e fibrinólise, Hemácia e grupos sanguíneos. Metabolismo da Hemácia, Estrutura e função da Hemoglobina.	- Hematologia Laboratorial (Teoria e Procedimentos) Autor: Paulo Henrique da Silva; Hemerson - Bertasconi Alves; Samuel Ricardo Comar; Railson Henneberg; Júlio Cezar Merlin; Sérgio Túlio - Stingham Editora: Artmed - Guyton & Hall - Tratado de Fisiologia Médica - Guyton, Arthur C.; Hall, John E. Elsevier / Medicina Nacionais

Bioquímica para Física Médica (BQM113) - Profa. Dra Maria Lúcia Bianconi		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
<p>Ser estudante do curso de Medicina, Física Médica, Biomedicina e Farmácia.</p>	<p>Estrutura e função de macromoléculas, Enzimas (cinética enzimática), Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Metabolismo de proteínas, Integração metabólica.</p>	<p>David L., Nelson e Michael M. Cox- Princípios de Bioquímica de Lehninger- 7ª Edição, 2018- Editora Artmed. Donald Voet e Judith G. Voet - Bioquímica: 4ª Edição, 2013- Editora Artmed. Jeremy M. Berg e John L. Tymoczko e Lubert Stryer com Gregory J. Gatto -Bioquímica, 7ª Edição, 2014, Gen/Guanabara-Koogan.</p>
Bases Biológicas para enfermagem (BMW134) - Profa. Dra. Gabriela Nestal		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
<p>Estudantes dos cursos de Enfermagem, Biomedicina e Medicina.</p>	<p>Fundamentos em Bioquímica; Água: Interações moleculares, Conceito ácido-base; pH e Sistema tampão; Aminoácidos; Proteínas; Enzimas; Lipídeos e Lipoproteínas; Carboidratos; Ácidos nucleicos; Bioquímica da Coagulação; Bioquímica da contração muscular.</p>	<p>- LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L. e COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. - STRYER, L. et al. Bioquímica. 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. - ALBERTS B, et al. Biologia Molecular da Célula, 6ª edição, ArtMed, 2017.</p>

Farmácia I - Diurno (BQM101)- Prof. Dr. Marcius da Silva Almeida		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
<p>Ser aluno do curso de farmácia e biomedicina. Disponibilidade de horário noturno.</p>	<p>Constituintes da matéria viva. Proteínas, lipídeos e carboidratos: Estrutura e função. Enzimas, cinética enzimática. Estrutura e função de ácidos nucleicos, transcrição e replicação.</p>	<p>- STRYER, L. Bioquímica; - Princípios de Bioquímica de Lehninger; - VOET, D.; VOET, J. Bioquímica. - Harper: Bioquímica Ilustrada.</p>
Farmácia I - Noturno (BQM101) - Coordenador: Prof. Dr. Guilherme		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
<p>Estudantes do curso de Medicina, Biomedicina e Farmácia. Disponibilidade de horário diurno e noturno (segunda-feira e quarta-feira, 19-22h).</p>	<p>Constituintes da matéria viva. Proteínas, lipídeos e carboidratos: estrutura e função. Enzimas, cinética enzimática. Estrutura e função de ácidos nucleicos, transcrição e replicação.</p>	<p>Livro: David L. Nelson e Michael M. Cox, Princípios de Bioquímica de Lehninger; 7ª Edição, 2018. Editora Artmed. Donald Voet, Judith G. Voet, Bioquímica; 4ª Edição, 2013. Editora Artmed, Porto Alegre. Jeremy M. Berg, John L. Tymoczko, Lubert Stryer; com Gregory J. Gatto, Bioquímica. Gen/Guanabara-Koogan.</p>
Bioquímica FFII Noturno (BQM103) - Coordenador: Prof. Dr. Mychael Lourenço		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
<p>Estudantes do curso de Medicina, Biomedicina e Farmácia.</p>	<p>Fundamentos do metabolismo celular, obtenção de energia, metabolismo de glicídios, lipídeos e aminoácidos, incluindo as seguintes vias metabólicas: glicólise, ciclo de Krebs, cadeia transportadora de elétrons, fosforilação oxidativa e síntese de ATP, síntese e degradação de glicogênio, via das pentoses, gliconeogênese, síntese e a degradação de ácidos graxos, cetogênese, desaminação oxidativa e transaminação, ciclo da ureia e integração do metabolismo.</p>	<p>Nelson DL, Cox MM. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7ª edição, ARTMED: Porto Alegre, 2018..</p>

Bioquímica: Metabolismo e Correlação Clínica (BQM120) - Coordenador: Prof. Dr. Didier Salmon		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
Estudantes de Enfermagem, Biomedicina, Nutrição e Medicina.	Bioenergética, metabolismo glicídico (glicólise, gliconeogênese, metabolismo do glicogênio), ciclo de Krebs e fosforilação oxidativa, metabolismo lipídico, metabolismo protéico e ciclo da uréia, via das pentoses, integração metabólica, e doenças associadas (Diabetes mellitus, síndrome metabólica, glicogenoses, esteatose hepática, hipercolesterolemia).	- Nelson, D.L., Cox, M.M. 8ª ed. Princípios de Bioquímica de Lehninger; - Stryer, Berg, Tymoczko 6ª ed. Bioquímica; - Devlin TM. 7ª ed. Bioquímica com Correlações Clínicas. - Smith C.M. 5ª ed. Bioquímica Médica Básica de Marks: Uma Abordagem Clínica
Bioquímica: Metabolismo e Correlação Clínica (BQM120) - Coordenador: Prof. Dr. José Ricardo		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
Estudantes de Enfermagem, Biomedicina, Nutrição e Medicina.	Bioenergética, metabolismo glicídico (glicólise, gliconeogênese, metabolismo do glicogênio), ciclo de Krebs e fosforilação oxidativa, metabolismo lipídico, metabolismo protéico e ciclo da uréia, via das pentoses, integração metabólica, e doenças associadas (Diabetes mellitus, síndrome metabólica, glicogenoses, esteatose hepática, hipercolesterolemia).	- Nelson, D.L., Cox, M.M. 8ª ed. Princípios de Bioquímica de Lehninger; - Stryer, Berg, Tymoczko 6ª ed. Bioquímica; - Devlin TM. 7ª ed. Bioquímica com Correlações Clínicas. - Smith C.M. 5ª ed. Bioquímica Médica Básica de Marks: Uma Abordagem Clínica

Disciplina: Bioquímica FT (BQM147) - Coordenador: Prof. Dr. Olavo Amaral		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
<p>Estudantes aprovados na disciplina Bioquímica para Fisioterapia (código BQM147), ou equivalente, com grau igual ou superior a 7 (sete), CRA igual ou maior a 6,0 e sem histórico de sanção disciplinar.</p>	<p>Biomoléculas: estrutura e função nos seres vivos. Termodinâmica: equilíbrio químico, energia- livre, entalpia e entropia. Aspectos energéticos do estado vital: organização, informação, desordem e espontaneidade. Propriedades da água e interação com biomoléculas. Estrutura e propriedades dos aminoácidos. Ligação peptídica. Proteínas: estrutura e propriedades físico-químicas. Relação estrutura X função em proteínas: desnaturação e envelhecimento protéicos. Tipos de proteínas (de membrana, fibrosas e globulares). Doenças protéicas: Agregação de proteínas e doenças neurodegenerativas como exemplo. Sinalização celular: Estímulo do meio e resposta biológica, Sinalizadores e reguladores, ação de hormônios, regulação da expressão gênica. Enzimas: especificidade e catálise. Cinética enzimática: Regulação da atividade enzimática, alosteria e modificações covalentes. Desenho do metabolismo: reações básicas, hierarquia na utilização de moléculas combustíveis e reservas energéticas, anabolismo x catabolismo, ciclo do ATP, coenzimas de oxi-redução, regulação de rotas metabólicas. Mecanismos gerais de interconversão de energia: etapas do catabolismo, compostos fosforilados de alta energia. Mitocôndria: fosforilação oxidativa radicais livres, sistemas antioxidantes, estresse oxidativo, ciclo de Krebs e β-oxidação de ácidos graxos, glicólise. Reservas energéticas: Metabolismo do glicogênio, síntese de ácidos graxos, glicólise e via das pentoses, síntese de triglicérides, lipoproteínas plasmáticas, estocagem de triglicérides, metabolismo do colesterol e aterogênese. Regulação da glicemia no jejum: gliconeogênese, degradação oxidativa de aminoácidos, ciclo da uréia, β-oxidação e cetogênese. Integração e regulação das vias metabólicas no jejum e no estado alimentado: papel dos hormônios (insulina, glucagon, adrenalina, glicocorticóides). Metabolismo energético na atividade física.</p>	<p>HARVEY & FERRIER – Bioquímica Ilustrada - 5a Edição ou superior - Editora Artmed. LEHNINGER - Princípios de Bioquímica. David Nelson, Michael Cox - 6a Edição ou superior - Editora Artmed. STRYER – Bioquímica - Editora Guanabara Koogan. CARVALHO-ALVES & POIAN – Hormônios e Metabolismo: Integração e Correlações Clínicas - Editora Atheneu. HARPER - Bioquímica Ilustrada – Editora Artmed. VOET & VOET – Bioquímica – Editora Artmed.</p>

Disciplina: Técnicas Básicas de Laboratório (BMW113) - Coordenador: Prof. Dr. Mônica Santos de Freitas		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
Estudantes do curso de Biomedicina da UFRJ que tenham sido aprovados na disciplina de Bioquímica. Ter disponibilidade para participar de todas as aulas práticas às sextas-feiras de 9h às 12h. Adicionalmente, ter disponibilidade para ajudar no preparo das atividades práticas (2h) na semana, na quarta ou na quinta.	Conceito de ácidos e bases. Água, constante de dissociação e pK. Tampões. Enzimas, cinética enzimática, inibidores. Lipídeos e Membranas. Estrutura e função de lipídeos, estrutura da membrana celular. Ácidos graxos saturados e insaturados, TAG, LDL, HDL, lipoproteínas e colesterol. Bases Nitrogenadas. DNA, RNA. Estrutura, mutações, biologia molecular, genômica.	Livro: LEHNINGER, Albert L. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Livro: VOET, Donald; VOET, Judith G. Bioquímica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 1481 p. ISBN 9788582710043. (*) Observação: Esse título possui outras edições no acervo. 577.1 V876b 4. ed. Ac.1037314
Farmácia I - Diurno (BQM101)- Profa. Dra. Claudia Dick		
Requisito	Conteúdo Programático	Bibliografia
Ser aluno do curso de farmacia e biomedicina. Disponibilidade de horário noturno.	Constituintes da matéria viva. Proteínas, lipídeos e carboidratos: Estrutura e função. Enzimas, cinética enzimática. Estrutura e função de ácidos nucleicos, transcrição e replicação.	- STRYER, L. Bioquímica; - Princípios de Bioquímica de Lehninger; - VOET, D.; VOET, J. Bioquímica. - Harper: Bioquímica Ilustrada.